

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0773/79

INTERESSADO: ANATOL LEKICH

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Centrais Elétricas ,
no Departamento de Eletrotécnica da FE de Barretos

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE N° 1097/80 - CTG - APROVADO EM 22/07/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos faz a indicação do Sr. Anatol Lekich para lecionar como Professor I a disciplina Centrais Elétricas, obrigatória para o Curso de Engenharia Elétrica e em implantação.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Engenheiro Eletricista (EPUSP-1964).

2.2 - Tem o Mestrado em Engenharia Elétrica (Schenectady, 1972).

2.3 - Apresenta muita experiência profissional na área.

2.4 - O Parecer CEE 1252/79 autorizou o interessado a lecionar em Barretos as disciplinas:

(1) Máquinas Térmicas e Hidráulicas;

(2) Geração, Transmissão e Distribuição de Energia

2.5 - A carga didática é aceitável.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Engenheiro Anatol Lekich para lecionar como Professor I a disciplina Centrais Elétricas, destinada ao Curso de Engenharia Elétrica da Faculdade de Engenharia da Fundação Educacional de Barretos.

São Paulo, 11 de julho de 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Böer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25.6.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 22 de julho de 1980

a) Cons. GÉRSON MUNHOZ DOS SANTOS - Vice-Presidente em exercício